



<b>PROCESSO Nº</b>	<b>189.171-5/2024</b>
<b>PRINCIPAL</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS – MT</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>DENÚNCIA – OUVIDORIA – CHAMADO Nº 693/2024</b>
<b>GESTOR</b>	<b>JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO – Ex-prefeito Municipal</b>
<b>RELATOR</b>	<b>CONSELHEIRO GUILHERME ANTÔNIO MALUF</b>
<b>EQUIPE</b>	<b>JOACIR GERALDE DO NASCIMENTO - Auditor Público Externo</b>
<b>OS Nº</b>	<b>969/2025</b>

**Exmo. Conselheiro Relator,**

Trata-se Denúncia formulada diretamente a Ouvidoria-geral deste Tribunal de Contas por meio do Chamado nº 693/20241, alegando suposta irregularidade na criação de 116 cargos em comissão realizados por meio das Leis Complementares nº s 4802/2024; 481/2024; 482/2024; 483/2024; 484/2024; 485/2024 e 486/2024, que alteraram a Lei Complementar nº 031/2005, modificando secretarias municipais e criando cargos, alegando que foram constatadas inconstitucionalidades das citadas leis, gestão do senhor José Carlos Junqueira de Araújo – Ex-prefeito Municipal.

Nesse sentido, informo que foi realizada a avaliação da qualidade das atividades do controle externo referente ao trabalho apresentado, considerando o estabelecido no art. 5º, § 2º, II, da Resolução Normativa TCE/MT nº 12/2016.

Após supervisão do relatório, acompanho a conclusão e proposta de encaminhamento, demonstradas nas páginas 33 a 36 do relatório técnico (doc. digital n. 580232/2025).

4ª Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,  
em 17 de março de 2025.

(assinatura digital)  
**Nelson Costin**  
Auditor Público Externo  
Supervisor – 4ª SECEX

